


Press Kit



 censo da
educação
superior 2019

Arquivo atualizado em 23 de outubro de 2020

Sala de
imprensa

2

Sinopse
Estatística

13

Censo da
Educação Superior

3

Microdados

14

Apresentação
Coletiva de lançamento

10

Indicador de
fluxo dos estudantes

15

Notas
estatísticas

11

Planilhas

12

(61)2022-3630 | 3660
imprensa@inep.gov.br



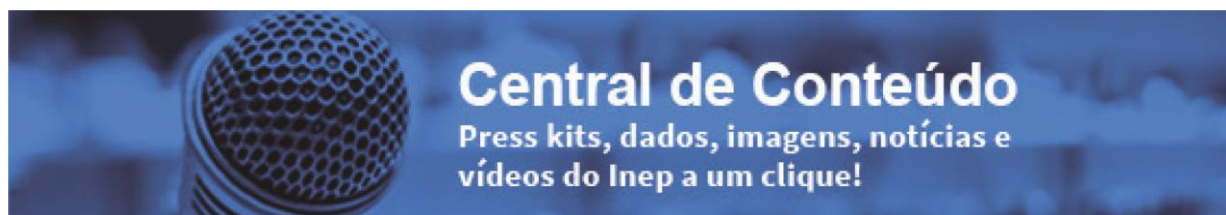
Sala de imprensa

2

Prezado(a) jornalista,

Para auxiliá-lo(a) na cobertura do Censo da Educação Superior 2019, a Assessoria de Comunicação Social (Ascom) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Anísio Teixeira (Inep) preparou este press kit com informações essenciais. O documento será atualizado sempre que forem divulgadas novas informações referentes.



Acesso Rápido



Releases

[Acervo de notícias do Censo da Educação Superior](#)



Site do Censo da Educação Superior

<http://portal.inep.gov.br/web/guest/censo-da-educacao-superior>



E-mail Assessoria de Imprensa

imprensa@inep.gov.br

Redes Sociais



Portal do Inep

gov.br/inep

Censo da Educação Superior

3

Objetivos

Realizado anualmente pelo Inep, o Censo da Educação Superior é o mais completo levantamento estatístico sobre as instituições de educação superior brasileiras e suas ofertas de cursos.

O objetivo do levantamento é oferecer à comunidade acadêmica e à sociedade em geral informações detalhadas sobre a situação e as grandes tendências do setor; e, principalmente, guiar as políticas públicas de educação. Após a divulgação, os dados passam a figurar como estatísticas oficiais da educação superior. O censo subsidia a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas do setor, além de contribuir para o cálculo de indicadores de qualidade, como o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos (IGC).

A atuação do Inep se concentra na apuração, na produção e no tratamento das estatísticas produzidas pelo Censo da Educação Superior. O instituto está habilitado a explicar, em uma perspectiva técnica, os dados estatísticos e as metodologias adotadas.

Informações e coleta

O Censo da Educação Superior disponibiliza dados sobre vagas e cursos oferecidos, financiamento estudantil, perfil dos docentes, cursos presenciais e a distância, recursos de tecnologia assistiva para pessoas com deficiência, entre outras informações.

As informações são coletadas de forma individualizada, a partir do preenchimento dos questionários pelas instituições e também por importação de dados do Sistema e-MEC. Os pesquisadores institucionais são os representantes oficiais de cada instituição junto ao Inep, responsáveis por responder aos questionários eletrônicos e pela exatidão e a fidedignidade das informações prestadas ao Censo da Educação Superior. Ficam assegurados o sigilo e a proteção de dados pessoais apurados, os quais são utilizados exclusivamente para fins estatísticos.

Com a divulgação do Censo da Educação Superior, não é mais possível realizar qualquer alteração nos dados.

Censo da Educação Superior

4

Histórico

1916

Publicação do primeiro Anuário Estatístico do Brasil dedicado ao período de 1908 a 1912. A obra já trazia dados sobre a educação superior do período referentes a instituições, docentes, matrículas e conclusões.

1934

Criação do Instituto Nacional de Estatística (INE), tendo por fim promover e fazer executar ou orientar tecnicamente o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais. A Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, parte integrante da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, fica encarregada dos levantamentos dos fatos educacionais, culturais e médico-sanitários.

1936

Publicação do segundo volume do Anuário Estatístico do Brasil, passados 20 anos da publicação do primeiro. A partir

da criação do Instituto Nacional de Estatística, esse trabalho é sistematizado e passa a ser publicado anualmente. Dados sobre a educação superior são levantados, especialmente quantitativos de instituições, docentes, matrículas e conclusões.

1938

Criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a publicação do Decreto-Lei n.º 218, de 26 de janeiro de 1938.

1939

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1.360, de 20 de junho de 1939, a síntese da estatística geral da República e a consequente elaboração e publicação do Anuário Estatístico do Brasil são transferidas para a Secretaria Geral do IBGE. As coletas continuam sendo feitas anualmente e os dados educacionais seguem o mesmo padrão das versões anteriores.

Censo da Educação Superior

5

1956

Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Estatística da Educação e Cultura (Seec), pelo Decreto n.º 38.661 de 1956. O Seec, criado pela Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, órgão integrante do Ministério da Educação e Cultura (MEC), diretamente subordinado ao ministro de Estado, sob orientação técnica do Conselho Nacional de Estatística (CNE), um dos órgãos executivos centrais do IBGE, passa a ter como finalidades levantar as estatísticas referentes às atividades educacionais e culturais do país e divulgá-las. A partir desse período, os instrumentos de coleta, preenchidos manualmente, foram definidos e encaminhados anualmente, via correio, às instituições de educação superior. O Seec recebia os questionários respondidos, realizava crítica visual e, por meio da instalação do Centro de Processamento de Dados/MEC, procedia e controlava diretamente a apuração dos dados coletados.

1980

Transferência do Seec do Rio de Janeiro para Brasília, passando a integrar a Secretaria de Informática do Ministério da Educação (Seinf/MEC). Em 1985, o Seec passou para a Secretaria Geral (SG/MEC) e, em 1987, para a Secretaria de Planejamento (Seplan/MEC).

1996

Publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996), a qual estabelece, em seu art. 9º, inciso V, que “a União incumbir-se-á de coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação”.

Censo da Educação Superior



1997

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) passa a ser o órgão responsável por “organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais”, com a publicação da Lei n.º 9.448, de 14 de março de 1997, que o transforma em autarquia federal. Ainda nesse ano, a Portaria Ministerial n.º 971, de 22 de agosto de 1997, estabelece que as instituições de educação superior deverão enviar ao Inep, anualmente, por disquete ou meio eletrônico, informações referentes à qualificação de seu corpo docente, aos valores gastos pela instituição e aos discentes (matrículas, vagas oferecidas, tempo médio de conclusão, evasão, entre outros). Na Portaria n.º 125, de 5 de setembro de 1997, especifica-se que o envio dos dados de que trata a Portaria n.º 971 deve ser feito “pelo formulário do Censo do Ensino Superior, disponível em meio eletrônico da internet ou por disquete, encaminhado pelo Inep, para as

entidades que não tenham acesso à internet”.

2000

A coleta dos dados passa a ser realizada por meio de questionário eletrônico disponível no site do Inep, com acesso restrito a cada instituição. É criado o Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIEd), no qual um de seus subsistemas, o Sistema Integrado de Informações da Educação Superior (SIEd-Sup), contém as informações da educação superior no país, compreendendo, entre outras, as informações do Censo da Educação Superior.

Censo da Educação Superior

7

2001

A Portaria n.º 2.517, de 22 de novembro de 2001, estabelece que as instituições de educação superior devem responder, anualmente, ao Censo da Educação Superior no SIEd-Sup e designar um pesquisador institucional para ser o interlocutor e responsável por declarar informações junto ao Inep. O documento estabelece, ainda, o período de coleta, as formas de acesso e o envio do questionário eletrônico, os itens gerais sobre as informações a serem coletadas e o censo como pré-requisito para as instituições inscreverem alunos no Exame Nacional de Cursos (ENC) e solicitarem a avaliação das condições de ensino e a avaliação institucional. Esta portaria revogou o art. 3º da Portaria n.º 971, de 22 de agosto de 1997.

2005

A Portaria Ministerial n.º 46, de 10 de janeiro de 2005, estabelece que as instituições de educação superior devem responder, anualmente, conforme

calendário indicado pelo Inep, ao Censo da Educação Superior no SIEd-Sup.

2007

Publicação da Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007 (república em 29 de dezembro de 2010), que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. O cadastro e-MEC, em substituição ao SIEd-Sup, passa a ser o cadastro oficial de instituições credenciadas e reconhecidas e de cursos autorizados, reconhecidos ou com reconhecimento renovado. Os dados do censo sobre docentes passam a ser utilizados como insumos no cálculo do CPC, um dos principais indicadores de qualidade da educação superior no Brasil.

Censo da Educação Superior

8

2008

Publicação do Decreto n.º 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Censo Anual da Educação. Estabelece, entre outras disposições, que o Censo da Educação Superior será realizado anualmente, em regime de colaboração entre a União, os estados e o Distrito Federal, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, englobando todos os estabelecimentos públicos e privados de educação superior e adotando alunos, docentes e instituições como unidades de informação. Determina ainda que o representante legal da instituição de educação superior é responsável pela exatidão e a fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar, no limite de suas atribuições institucionais.

2010

O sistema computacional Censup passa a importar informações de instituições e cursos do Cadastro e-MEC. A coleta passa a ser feita exigindo o CPF dos docentes e discentes como campo obrigatório.

2013

Publicação da Portaria n.º 794, de 23 de agosto de 2013, que dispõe especificamente sobre o Censo da Educação Superior. Estabelece, entre outros dispositivos, que as informações coletadas pelo Censo da Educação Superior constituem a base de dados de referência sobre alunos e docentes vinculados a instituições e cursos de educação superior a ser utilizada pelos órgãos do MEC e demais entidades vinculadas, com precedência sobre quaisquer outras.

2014

No censo referente ao ano de 2013, a coleta das universidades federais passa a ser realizada considerando os dois semestres. A partir de então, o Censo da Educação Superior passa a fornecer insumos para a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC), que é o instrumento de distribuição anual dos recursos orçamentários destinados às universidades federais.

Censo da Educação Superior



2016

Com a publicação da Portaria Inep n.º 576, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2016, foram estabelecidos, pela primeira vez, o período de atualização do cadastro do procurador institucional e a obrigatoriedade de a instituição de educação superior manter a documentação administrativa (e/ou outra pertinente) que comprove os dados informados ao Censup.

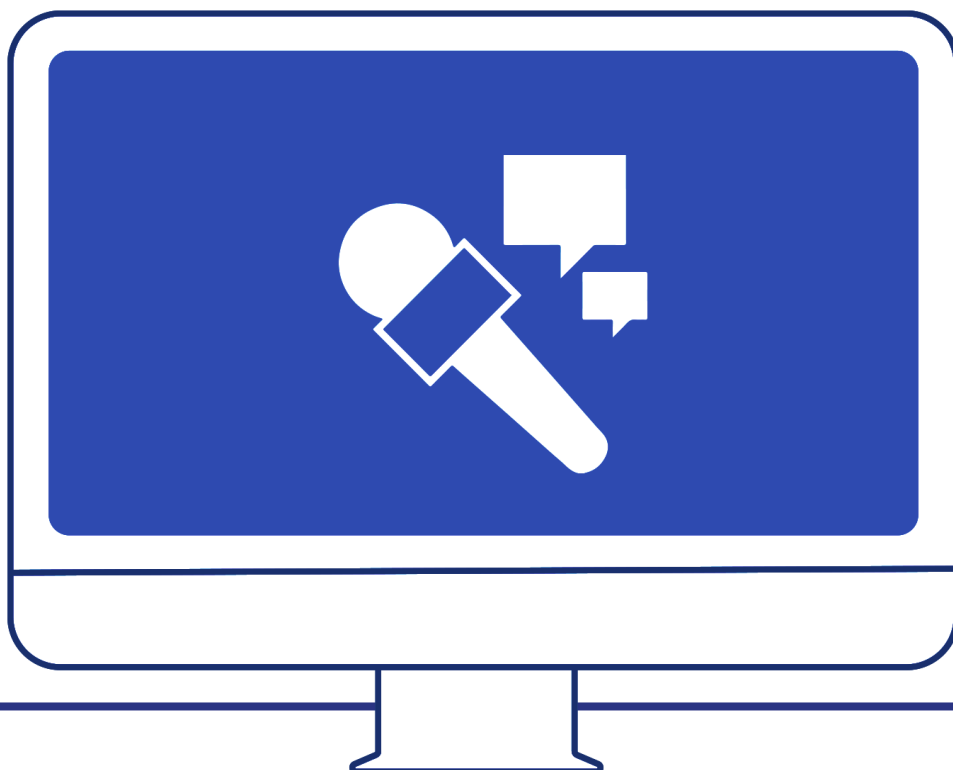
2017

O período de coleta passa a ser único para as universidades federais e para as demais instituições, nos termos da Portaria n.º 911, de 22 de novembro de 2017.

Apresentação

Coletiva de lançamento

10



A apresentação de lançamento traz dados do Censo da Educação Superior 2019 em perspectiva histórica e comparada. Para o estudo, são utilizadas outras bases de dados, tanto do próprio Inep quanto do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

[Acesse](#)

Notas estatísticas

11



As Notas Estatísticas do Censo da Educação Superior 2019 reúnem, de forma objetiva, os principais destaques do levantamento.

[Acesse](#)

Tabelas de divulgação

12



Análises em série histórica sobre a educação superior no Brasil.

[Acesse](#)

Sinopse Estatística

13



A Sinopse Estatística é um conjunto de tabelas organizadas segundo temas e unidades da Federação. Os dados apresentados fazem referência a recursos humanos, cursos de graduação presenciais, processos seletivos, matrícula, concluintes, cursos de graduação a distância, cursos sequenciais presenciais e a distância, instituições federais, entre outras informações do Censo da Educação Superior 2019.

[Acesse](#)

Microdados

14



Os microdados se constituem o menor nível de desagregação dos dados do Censo da Educação Superior, permitindo análises e comparações dos resultados de acordo com o interesse do usuário.

O acesso aos microdados exige programas estatísticos. As informações podem ser obtidas via download em formato ASCII, que contém inputs (canais de entrada) para leitura, por meio dos softwares SAS e SPSS.

[Acesse](#)

Indicadores de fluxo

15

Indicadores de fluxo de ingressantes de cursos de graduação produzidos a partir das informações coletadas pelo Censo da Educação Superior, tendo como forma de análise o acompanhamento longitudinal em uma trajetória cronológica dos estudantes quando ingressam em um curso de graduação até a sua saída, seja por meio da conclusão ou da desistência do curso.

Esses indicadores servem de base para diferentes análises, bem como para medida da eficiência de cada curso, podendo ser combinados com outros indicadores ou insumos, auxiliando na criação de novos parâmetros de controle de eficiência do curso, além de qualificar a oferta e a demanda desses cursos. Além disso, eles subsidiam discussões acerca da eficácia do sistema de ensino superior, principalmente quanto à capacidade deste para formar pessoas.

Essa classe de indicadores educacionais tem como unidade de análise o curso de graduação, abrangendo três dimensões principais do vínculo do estudante ao curso: permanência, desistência e conclusão.

corresponde aos estudantes que possuem vínculos ativos com o seu curso de ingresso em um determinado ano de referência.

- **Desistência do curso de ingresso:** corresponde aos estudantes que encerram seu vínculo com o seu curso de ingresso em um determinado ano de referência, seja por meio da desvinculação ou da transferência para outro curso da mesma instituição de educação superior.
- **Conclusão no curso de ingresso:** corresponde aos estudantes que se formam no seu curso de ingresso em um determinado ano de referência.

[Metodologia de cálculo](#)

[Acesse os Indicadores de Fluxo da Educação Superior](#)

- **Permanência no curso de ingresso:**